



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 11 - Sexta-feira, 18 de dezembro de 2015 - Nº 742 - Distribuição Gratuita

Cantatas de Natal

CORDEIRÓPOLIS - 2015

Tragam sua Família
Venha viver o Espírito Natalino!

Realização:

Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS

Secretaria Municipal de
Cultura, Turismo e Eventos

CORDEIRÓPOLIS

DIA 12 DE DEZEMBRO

20h - Coral Renascer da 3ª Idade
21h - Banda Surfênix

DIA 13 DE DEZEMBRO

20h - Heróis da Fé - 3ª Idade da Igreja Presb. de Santa Gertrudes
21h - Ana Maria e Rodrigo

DIA 16 DE DEZEMBRO

20h - Grupo Missionário de Cristo
21h - Ministério Promissum

DIA 17 DE DEZEMBRO

20h30 - Coral Santa Cecília de Limeira
21h - Coral da Igreja Presbiteriana

DIA 18 DE DEZEMBRO

20h - Concerto de Fim de Ano com a Orquestra
Sinfônica de Cordeirópolis

DIA 19 DE DEZEMBRO

20h - Coral do Caps
20h15 - Apresentação Teatral do Ministério de Jovens da
Igreja Luterana da Renovação
21h - Grupo de Adolesc. Geração Peniel da Igreja Assembléia
de Deus Ministério (Perus)

DIA 20 DE DEZEMBRO

20h - Débora e Emanuel
21h - Orquestra de Violeiros de Cordeirópolis

DIA 21 DE DEZEMBRO

20h - Musical Solo Music Center

DIA 22 DE DEZEMBRO

20h - Peça Teatral Infantojuvenil Natal no Egito
1ª Igreja Batista de Cordeirópolis
21h - Banda Redenção Suprema

DIA 23 DE DEZEMBRO

20h - Grupo Mensageiros do Cordeiro
21h - Antônio Lugão

Não deixe de conferir

**a PRIMEIRA MINI FEIRA
GASTRONÔMICA
DE CORDEIRÓPOLIS**

Venha se deliciar!

DIAS 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22 E 23



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2.988 de 10 de dezembro de 2015**

Projeto de Lei nº 43/2015, dos vereadores Alceu da Silva Guimarães, David Bertanha e Rosivaldo Antonio Pina

Dá denominação de “Otávio Rosolen” ao Reservatório Elevado de Água do Bairro do Cascalho

Art. 1º - Fica denominado “Otávio Rosolen” o Reservatório Elevado de Água do Bairro do Cascalho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de dezembro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 10 de dezembro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Lei nº 2.989
de 14 de dezembro de 2015.

**Estima a receita e fixa a despesa do município
para o exercício de 2016.**

O **Prefeito** do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o Exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Publica.

Parágrafo único. As categorias econômica e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**SEÇÃO I**
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita Orçamentária e estimada na forma dos Quadros I, I-A, II, III, e IV, que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 117.947.000,00 (cento e dezessete milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais) e se desdobra em:

I - R\$ 113.614.700,00 (cento e treze milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos reais) do Orçamento Fiscal; e;

II - R\$ 4.332.300,00 (quatro milhões, trezentos e trinta e dois mil, trezentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º - A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	16.959.000,00	604.000,00	17.563.000,00
receita patrimonial	601.000,00	124.600,00	725.600,00
receita de serviços	90.000,00	0,00	90.000,00
transferências correntes	106.914.700,00	3.369.700,00	110.284.400,00
outras receitas correntes	1.489.400,00	0,00	1.489.400,00
fundeb	-17.732.400,00	0,00	-17.732.400,00
Total das Receitas Correntes	108.321.700,00	4.098.300,00	112.420.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	30.000,00	0,00	30.000,00
transferências de capital	322.000,00	220.000,00	542.000,00
Total das Receitas de Capital	352.000,00	220.000,00	572.000,00
Total da Administração Direta	108.673.700,00	4.318.300,00	112.992.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	1.000,00	0,00	1.000,00
receita de serviços	4.495.000,00	0,00	4.495.000,00
outras receitas correntes	450.000,00	0,00	450.000,00



O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 1020,00
O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP
www.cordeiropolis.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA - EXAR/2015

CONVOCAÇÃO

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site www.exarnet.eb.mil.br de 01 Dezembro de 2015 a 31 Janeiro de 2016.

“SEVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO BRASIL EM NOSSAS MÃOS”

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

Total das Receitas Correntes	4.936.000,00	0,00	4.936.000,00
Total SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	4.936.000,00	0,00	4.936.000,00
HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALLI			
RECEITAS CORRENTES			
receita patrimonial	0,00	10.000,00	10.000,00
receita de serviços	0,00	2.000,00	2.000,00
outras receitas correntes	5.000,00	2.000,00	7.000,00
Total das Receitas Correntes	5.000,00	14.000,00	19.000,00
Total HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALLI	5.000,00	14.000,00	19.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
receita tributaria	16.960.000,00	604.000,00	17.564.000,00
receita patrimonial	601.000,00	134.600,00	735.600,00
receita de serviços	4.575.000,00	2.000,00	4.577.000,00
transferências correntes	106.914.700,00	3.369.700,00	110.284.400,00
outras receitas correntes	1.944.400,00	2.000,00	1.946.400,00
fundeb	-17.732.400,00	0,00	-17.732.400,00
Total das Receitas Correntes	113.262.700,00	4.112.300,00	117.375.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
alienação de bens	30.000,00	0,00	30.000,00
transferências de capital	322.000,00	220.000,00	542.000,00
Total das Receitas de Capital	352.000,00	220.000,00	572.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	113.614.700,00	4.332.300,00	117.947.000,00

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa é fixada na forma dos quadros I, I-B, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, que fazem parte integrante desta lei, em R\$ 117.947.000,00 (cento e dezessete milhões, novecentos e quarenta e sete mil reais), na seguinte conformidade:

I - R\$ 87.398.600,00 (oitenta e sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos reais) do Orçamento.
Fiscal; e;

II - R\$ 30.548.400,00 (trinta milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 5º - A Despesa fixada está assim desdobrada:

I - POR CATEGORIA ECONÔMICA:

E S P E C I F I C A Ç Ã O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	76.092.721,00	20.097.100,00	96.189.821,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.059.879,00	786.300,00	6.846.179,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Administração Direta	82.202.600,00	20.883.400,00	103.086.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	4.517.000,00	9.195.000,00	13.712.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	679.000,00	470.000,00	1.149.000,00
Total da Administração Indireta	5.196.000,00	9.665.000,00	14.861.000,00
3 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	80.609.721,00	29.292.100,00	109.901.821,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.738.879,00	1.256.300,00	7.995.179,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	50.000,00	0,00	50.000,00
Total da Administração Direta e Indireta	87.398.600,00	30.548.400,00	117.947.000,00

II - POR ÓRGÃOS DE GOVERNO:

E S P E C I F I C A Ç Ã O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÂMARA MUNICIPAL	4.340.000,00	0,00	4.340.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	17.136.700,00	17.136.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	32.367.400,00	0,00	32.367.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	0,00	3.746.700,00	3.746.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	15.763.500,00	0,00	15.763.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.145.000,00	0,00	1.145.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
GABINETE DO PREFEITO	2.107.200,00	0,00	2.107.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	987.000,00	0,00	987.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6.073.500,00	0,00	6.073.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	3.043.000,00	0,00	3.043.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL NEGÓCIOS JURÍDICOS	870.000,00	0,00	870.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA COMÉRCIO	1.038.000,00	0,00	1.038.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	7.436.000,00	0,00	7.436.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.288.000,00	0,00	2.288.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	3.454.000,00	0,00	3.454.000,00
Total da Administração Direta	82.152.600,00	20.883.400,00	103.036.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
03- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	5.196.000,00	0,00	5.196.000,00
04- HOSPITAL DR. LUIZ CARDINALLI	0,00	9.665.000,00	9.665.000,00
Total da Administração Indireta	5.196.000,00	9.665.000,00	14.861.000,00
3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00
Total do Município	87.398.600,00	30.548.400,00	117.947.000,00

III - POR FUNÇÕES:

E S P E C I F I C A Ç Ã O	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - LEGISLATIVA	4.340.000,00	0,00	4.340.000,00
02 - JUDICIÁRIA	870.000,00	0,00	870.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	12.435.700,00	0,00	12.435.700,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	5.655.000,00	0,00	5.655.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.746.700,00	3.746.700,00
10 - SAÚDE	0,00	26.801.700,00	26.801.700,00
11 - TRABALHO	59.000,00	0,00	59.000,00
12 - EDUCAÇÃO	32.367.400,00	0,00	32.367.400,00
13 - CULTURA	3.454.000,00	0,00	3.454.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	9.000,00	0,00	9.000,00
15 - URBANISMO	21.337.500,00	0,00	21.337.500,00
16 - HABITAÇÃO	300.000,00	0,00	300.000,00
17 - SANEAMENTO	923.000,00	0,00	923.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	1.340.000,00	0,00	1.340.000,00
22 - INDÚSTRIA	402.000,00	0,00	402.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	8.000,00	0,00	8.000,00
26 - TRANSPORTE	480.000,00	0,00	480.000,00
27 - ESPORTE E LAZER	2.288.000,00	0,00	2.288.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	1.080.000,00	0,00	1.080.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00
Total do Município	87.398.600,00	30.548.400,00	117.947.000,00

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares as dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I - até o limite de 20 % (vinte por cento) da despesa total fixada no art. 4º;
e,

II - até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º - No curso da execução orçamentária fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres ate o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do art. 43, parágrafo 1º., inciso I e II, da Lei 4.320/64;

II - vinculados a operações de credito ate o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", "Juros e Encargos

da Dívida" e "Amortização da Dívida", até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e forma determinada pela Constituição até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - destinados ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, até o limite de 1/2 (um meio) da receita prevista para o exercício;

V - destinados à cobertura de despesas de entidades da Administração Indireta, até o limite dos respectivos superávits financeiros do exercício anterior, bem como do excesso de arrecadação das suas receitas próprias, somado ao excesso de transferências financeiras a elas efetuadas durante o exercício.

Art. 8º - Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º - As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primários e nominais, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016.

Parágrafo único - As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10 - As transferências financeiras da Administração Direta para a Indireta, incluídas as efetuadas para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de dezembro de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 14 de dezembro de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 5.157, de 1º de dezembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
11.01.00	3.3.90.00.00	02 062 1100 - 2099	01	0448	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0411	10.000,00
Total.....					10.000,00

Decreto nº 5.158, de 02 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0110 - 2008	01	0051	1.100,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0554	2.000,00
Total.....					3.100,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0085	1.100,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2031	01	0540	2.000,00
Total.....					3.100,00

Decreto nº 5.159, de 02 de dezembro de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de pro-

gramação, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0549	10.000,00
Total.....					10.000,00

Decreto nº 5.160, de 02 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.02.00	3.3.90.00.00	08 244 0330 - 2096	02	0881	7.500,00
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	95	1020	16.000,00
Total.....					23.500,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por excesso de arrecadação no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), e anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0112 - 2014	95	1022	16.000,00
Total.....					16.000,00

Decreto nº 5.161, de 02 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 343.050,00 (trezentos e quarenta e três mil e cinquenta reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2042	01	0144	500,00
02.01.00	4.4.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0190	300,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0442 - 2079	01	0328	105.022,99
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	10.000,00

04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2085	01	0666	52.750,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0704	142.800,00
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0441 - 1004	01	0706	22.177,01
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 2095	01	0915	9.500,00
Total.....					343.050,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0085	270.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0138	300,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2034	01	0183	9.100,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 452 0440 - 2082	01	0321	52.750,00
15.02.00	3.3.90.00.00	13 392 1501 - 2029	01	0750	4.000,00
15.02.00	3.3.90.00.00	13 392 1501 - 2029	01	0751	2.000,00
15.02.00	3.3.90.00.00	13 392 1501 - 2029	01	0752	4.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2100	01	0762	900,00
Total.....					343.050,00

Decreto nº 5.162, de 02 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 33.459,11 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 1002	01	0722	1,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	02	0772	15.272,64
02.01.00	4.4.90.00.00	12 365 0220 - 1002	95	1025	18.185,47
Total.....					33.459,11

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso I e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por superávit financeiro no valor de R\$ 18.186,47 (dezoito mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), e anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2041	02	0876	15.272,64
Total.....					15.272,64

Decreto nº 5.163, de 03 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0434	1.800,00
10.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0437	13.200,00
Total.....					15.000,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1201 - 2003	01	0462	15.000,00
Total.....					15.000,00

Decreto nº 5.164, de 03 de dezembro de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0883 - 2003	01	0403	7.600,00
Total.....					7.600,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	04 122 0882 - 2090	01	0407	2.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0881 - 2088	01	0410	3.000,00
08.01.00	3.3.90.00.00	04 131 0882 - 2089	01	0754	2.600,00
Total.....					7.600,00

Decreto nº 5.165, de 04 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 61.850,00 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2038	02	0873	31.450,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 365 0220 - 2102	02	0892	250,00
04.01.00	3.1.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0924	1.200,00
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0926	28.050,00

10.01.00	3.1.90.00.00	04 122 1000 - 2003	01	0927	900,00
Total.....					61.850,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0411	30.150,00
02.01.00	3.1.90.00.00	12 361 0221 - 2044	02	0773	31.700,00
Total.....					61.850,00

Decreto nº 5.166, de 07 de dezembro de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 144.190,00 (cento e quarenta e quatro mil e cento e noventa reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0035	190,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0102	5.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	139.000,00
Total.....					144.190,00

Art. 2º – O credito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	18 122 0661 - 2003	01	0376	190,00
09.01.00	3.2.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0417	128.000,00
09.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 2091	01	0423	1.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0703	5.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	27 813 1400 - 2026	01	0744	10.000,00
Total.....					144.190,00

Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 076/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de material de limpeza
Tendo à licitação acima homologada em 26/10/2015, publicado no Jornal Oficial do Município em 06/11/2015, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços da(s) empresa(s) classificada(s).
Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.
A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.
Salientamos que se trata de Registro de Preços, não estando esta municipalidade obrigada a adquirir nenhum dos itens abaixo, em qualquer quantitativo.
Cordeirópolis, 18 de Dezembro de 2015.
Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Comercial Mangili & Silva Ltda - ME
CNPJ: 62.479.555/0001-15 I.E: 417.177.107.116

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	Cesto para lixo capacidade de 100 litros	258	Unidades	Plastex/Plastex	27,72	7.151,76

	054.00006.0034-01					
26	Detergente líquido neutro 041.00020.0019-01	10341	Frasco com 500 ml	Barbarex/Senir	0,92	9.513,72
36	Guardanapo 062.00003.0011-01	1095	Unidades	CMS	1,28	1.401,60
44	Lustra móveis 041.00016.0004-01	1870	Frasco com 500 ml	Fuzetto/Fuzetto	1,71	3.197,70
PREÇO GLOBAL					R\$21.264,78 (vinte e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos)	

Comvalle Produtos e Alimentos Ltda
CNPJ: 10.439.346/0001-44 I.E: 350.059.242.112

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Alcool 1 litro 041.00017.0016-01	5005	Frasco de 01 litro	Itajá/Jalles	3,10	15.515,50
07	Balde plástico resistente, capacidade de 10 (dez) litros 054.00039.0026-01	475	Unidades	Arqplast/Arqplast	2,10	997,50
09	Balde plástico resistente, capacidade de 15 (quinze) litros 054.00039.0028-01	500	Unidades	Arqplast/Arqplast	2,60	1.300,00
11	Balde plástico resistente, capacidade de 8 (oito) litros 054.00039.0030-01	420	Unidades	Arqplast/Arqplast	1,51	634,20
16	Cesto para lixo capacidade de 40 litros 054.00006.0038-01	184	Unidades	JSN/New Turtle	21,83	4.016,72
34	Flanela para limpeza 046.00016.0200-01	2015	Unidades	Flanel/Flanel	1,11	2.236,65
35	Fósforo comum 054.00002.0004-01	765	Maço	Queluz	1,52	1.162,80
37	Inseticida aerosol 041.00015.0008-01	2111	Lata 300 ml	Dimline/Baston	4,15	8.760,65
40	Limpa vidros 041.00021.0008-01	2182	Frasco com 500 ml	Worker/Ivan	1,31	2.858,42
PREÇO GLOBAL					R\$37.482,44 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)	

Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda - EPP
CNPJ: 17.357.402/0001-40 I.E: 797.018.810.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água sanitária para uso geral – 1000 ml 041.00029.0007-01	2560	Litro	Sanikoll	1,08	2.764,80
06	Amaciante 041.00023.0004-01	1995	Galão de 05 litros	Mega Clear	6,68	13.326,60
17	Cesto para lixo capacidade de 60 litros 054.00006.0039-01	223	Unidades	Arqplast	17,15	3.824,45
23	Desinfetante líquido 041.00020.0017-01	3246	Galão com 05 litros	Mega Clear	4,78	15.515,88
28	Escova oval plástica 041.00010.0008-01	660	Unidade	Duplas	1,24	818,40
29	Escova sanitária com suporte 041.00010.0009-01	549	Unidade	Duplas	2,90	1.592,10
33	Filtro para coar café 050.00002.0004-01	1510	Caixa	Filtra Bem	1,95	2.944,50
42	Lixeira redonda capacidade de 100 litros 073.00134.0004-01	176	Unidades	Arqplast	106,42	18.729,92
43	Lixeira redonda capacidade de 60 litros 073.00134.0005-01	235	Unidades	Arqplast	80,68	18.959,80
50	Pastilhas de naftalinas 041.00075.0003-01	510	Pacotes 25 gr	Triex	0,75	382,50
54	Rodo de alumínio para limpeza, com base medindo 60 cm 041.00011.0016-01	433	Unidades	Rodomax	12,50	5.412,50
58	Sabão em pedra 041.00018.0019-01	1644	Pacote com 05 unidades	Triex	3,20	5.260,80
67	Vassoura tipo nylon 041.00003.0023-01	1023	Unidade	Duplas	2,96	3.028,08
68	Vassoura tipo piaçava	913	Unidade	Duplas	5,60	5.112,80

041.00003.0024-01					
PREÇO GLOBAL				R\$97.673,13 (noventa e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e treze centavos)	

M.S. de Araújo EIRELI - ME
CNPJ: 16.717.327/0001-19 I.E: 145.564.623.113

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	Desinfetante líquido concentrado 041.00020.0016-01	5920	Frasco com 550 ml	Conde	1,34	7.932,80
27	Dispenser para copo de polipropileno 041.00005.1.0002-01	448	Unidade	Ezkamp	4,35	1.948,80
31	Esponja dupla face 041.00006.0020-01	2270	Unidades	Limpus	0,39	885,30
39	Limpa pedra 5 litros 041.00036.0012-01	1105	Galão de 05 litros	Vmax	9,00	9.945,00
41	Limpador multi uso 041.00021.0009-01	4520	Galão de 5 litros	Vmax	7,05	31.866,00
PREÇO GLOBAL					R\$52.577,90 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos)	

ML da Silveira - ME
CNPJ: 08.974.329/0001-65 I.E: 353.242.999.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Desodorizador de ar 360ml 041.00031.0003-01	1565	Lata 360 ml	Ultra Fresh/Baston	5,11	7.997,15
62	Suporte para copo de água em poliestireno 041.00012.0040-01	232	Unidade	Trilha/Trilha	13,78	3.196,96
63	Suporte para copo de café 054.00066.0011-01	402	Unidade	Trilha/Trilha	9,95	3.999,90
PREÇO GLOBAL					R\$15.194,01 (quinze mil, cento e noventa e quatro reais e um centavo)	

Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ: 08.528.442/0001-17 I.E: 647.492.838.110

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Copo descartável para água capacidade 180 ml. 054.00014.0014-01	4655	Caixa com 25 centos	Copo Real Ricoplast Indústria e Comércio de Descartáveis Plásticos Ltda Validade/Garantia: Indeterminado	44,00	204.820,00
20	Copo descartável para café capacidade de 50 ml. 050.000001.0032-01	2025	Caixa com 50 centos	Copo Real Ricoplast Indústria e Comércio de Descartáveis Plásticos Ltda Validade/Garantia: Indeterminado	44,00	89.100,00
PREÇO GLOBAL					R\$293.920,00 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e vinte reais)	

Ricardo Gonçalves Itapira - ME
CNPJ: 02.573.131/0001-93 I.E: 374.042.697.113

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	Balde plástico resistente, capacidade de 30 (trinta) litros 054.00039.0031-01	528	Unidades	Arqplast/Toyplast	7,46	3.938,88
18	Copo descartável capacidade 80 ml 050.00001.0030-01	1750	Caixa c/ 25 centos	Copomais/Danúbio	45,00	78.750,00
32	Esponja metálica 041.00006.0021-01	455	Unidade	Triex/Triex	1,23	559,65
47	Pano multiuso, picotado 041.00007.0018-01	1720	Unidades	Life Clean/Carmex	10,30	17.716,00
49	Papel alumínio 041.00012.0039-01	1114	Rolo	Wyda/Wyda	2,63	2.929,82
52	Pote descartável, capacidade de 100 ml. 054.00081.0010-01	1180	Caixa c/ 20 centos	Cristalcoppo/Cristalcoppo	40,30	47.554,00
57	Sabão de coco 041.00018.0018-01	1078	Pacote com 05 unidades	Triex/3X Industria	5,05	5.443,90
PREÇO GLOBAL					R\$156.892,25 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos)	

Rodrigo Tonelotto
CNPJ: 02.514.617/0001-50 I.E: 519.015.350.118

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Água sanitária para	5698	Frasco de	Cristal/Cristal do Brasil	2,36	13.447,28

	uso geral – 2000 ml 041.00029.0008-01		02 litros			
04	Álcool 1 litro 041.00017.0017-01	2248	Frasco de 01 litro	Itajá/Jalles Machado	2,48	5.575,04
05	Álcool etílico 041.00017.0018-01	1216	Frasco com 500 gramas	Itajá/Jalles Machado	2,78	3.380,48
08	Balde plástico resistente, capacidade de 12 (doze) litros 054.00039.0027-01	435	Unidades	Plasnew/Plasnew	2,40	1.044,00
12	Cera impermeabilizante incolor 041.00013.0006-01	2800	Frasco 750 ml	Triex/3X Produtos	2,72	7.616,00
14	Cesto para lixo capacidade de 15 litros 054.00006.0035-01	229	Unidades	Plasnew/Plasnew	4,50	1.030,50
21	Desinfetante líquido 041.00020.0015-01	5970	Frasco com 01 litro	Archote/Archote	1,90	11.343,00
30	Esponja de aço 041.00006.0018-01	2075	Pacote	Showbril/Showbril	0,56	1.162,00
38	Limpa pedra 2 litros 041.00036.0011-01	3460	Frasco de 02 litros	Detax/Syntax	4,81	16.642,60
45	Pá para lixo em material plástico 041.00005.0009-01	247	Unidade	MA/MA	2,50	617,50
46	Pano multi-uso, dupla face 041.00007.0017-01	2420	Pacote	Lifeclean/Lifeclean	1,65	3.993,00
48	Pano para chão alvejado 046.00120.0007-01	3680	Unidades	Rama/Rama	1,50	5.520,00
51	Pedra sanitária 041.00028.0005-01	860	Cx	Higie-Plus/Higie Plus Chemical	0,75	645,00
53	Rodo de alumínio para limpeza, com base medindo 40 cm 041.00011.0015-01	425	Unidade	Alumínios Rodos/Alumínio Rodos	12,36	5.253,00
55	Rodo de material plástico 041.00011.0017-01	860	Unidade	DSR/DSR	4,50	3.870,00
56	Rodo de plástico para limpeza 041.00011.0018-01	855	Unidade	DSR/DSR	3,20	2.736,00
59	Sabão em pó de 1000grs 041.00018.0020-01	5158	Embalagem com 01 Kg	Flash/Arco Iris	3,40	17.537,20
60	Saponáceo líquido cremoso 041.00022.0008-01	1170	Frasco 300 ml	Perfect/Funes & Pereira	1,98	2.316,60
61	Saponáceo em pó 041.00022.0009-01	1870	Frasco 300 gr	Perfect/Funes & Pereira	1,38	2.580,60
64	Vassoura de palha para uso externo 041.00003.0020-01	1014	Unidades	Borborema/Borborema	7,10	7.199,40
65	Vassoura de pelo "bola" 041.00003.0021-01	699	Unidade	DSR/DSR	22,00	15.378,00
66	Vassoura de pelo sintético. 041.00003.0022-01	622	Unidade	DSR/DSR	4,00	2.488,00
PREÇO GLOBAL			R\$131.375,20 (cento e trinta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)			

AVISO

O PROGRAMA CONSTRUINDO O AMANHÃ ABRE INSCRIÇÃO PARA OS CURSOS:

BORDADOS EM GERAL
CABELEIREIRO
CORTE E COSTURA
COSTURA INDUSTRIAL
INCLUSÃO DIGITAL
PATCHWORK
PINTURA EM TECIDO

PERÍODO: 18/01/2016 À 29/01/2016 HORÁRIO: 8:00 ÀS 11:00 HORAS
LOCAL: RUA GUILHERME KRAUTER, 630 - CENTRO (SEDE DO PROJETO)

TRAZER XEROX DO RG

ATENCIOSAMENTE À DIREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:
Termo de Prorrogação de Prazo nº. 099/2015 ao Contrato 04/2013
Data: 10/11/2015
Licitação: Dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Objeto: Locação de imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação
Locadora: Leonice Corte Bellatti
Prazo: 31/12/2016
Processo Administrativo nº. 3743/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

ATOS ADMINISTRATIVOS

SERGIO MARONEZI, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis – Estado. SP, no uso de suas atribuições legais, através deste da publicidade dos fatos, a saber:-

Portaria 830/15- Fica designada Marita Ap. Philomeno Cipriano da Silva Francisco – Oficial Administrativo ref. 04 ch 30 esta Autarquia a substituir a servidora Terezinha Damião na função de Chefe de Seção Pessoal, ref. 06 ch-30 por motivo de férias no período de 03 de novembro a 22 de novembro de 2015.

Portaria 831/15 Prorroga o Concurso Publico Edital 01/2013, para as vagas ao emprego público de: Almo-xarife, Contador, Cozinha, Enfermeiro e Médico Plantonista homologado em 17 de dezembro de 2013 pelo mesmo período de 2 (dois) anos (17/12/2015 a 16/12/2017).
E para que chegue ao conhecimento de todo o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, na Rede Mundial de Computadores (Internet), e fixado no lugar de costume no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis-SP.

Cordeirópolis, 15 de dezembro de 2015.

Sérgio Maronezi
Presidente-Executivo

Nossa Cidade é
Muito + Esporte

